



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11/2020

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

**Órgão Descentralizador: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste**

CNPJ: 09.236.130/0001-91

Superintendente: Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto

CPF: 053.451.424-32

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:**

Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas

Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Coordenação de Desenvolvimento Territorial, Infraestrutura e Meio Ambiente

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

533014/53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

533014/53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Nacional do Semiárido - INSA

CNPJ: 01.263.896/0019-93

Nome da autoridade competente: Diretora Mônica Tejo Cavalcanti

Número do CPF: 036.091.014-90

Número da Identidade: 2473987 SSP-PB

Email: monica.tejo@insa.gov.br

Endereço: Rua Francisco Lopes de Almeida, 4.000, CEP 58434 -700, Serrotão, Campina Grande-PB, Brasil

Telefone: +55 83 3315-6400, Homepage: <https://portal.insa.gov.br/>

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:**

Diretoria

Nome do Coordenador: Mônica Tejo Cavalcanti

Número do CPF: 036.091.014-90

Número da Identidade: 2473987 SSP-PB

Email: monica.tejo@insa.gov.br

Endereço: Rua Francisco Lopes de Almeida, 4.000, CEP 58434 -700, Serrotão, Campina Grande-PB, Brasil

Telefone/Fax: +55 83 83 3315-6400.

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

Instituto Nacional do Semiárido - INSA, 240114/00001

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:

Instituto Nacional do Semiárido - INSA, 240114/00001

### 3. OBJETO

Promover e executar um Programa de Aceleração de empreendimentos Rurais no Semiárido do Brasil como iniciativa de fortalecimento das consequências advindas da COVID 19 em 2020, por meio de iniciativas de capacitação, acompanhamento e consultoria para construir práticas de recuperação e inovação em resultados nas áreas de gestão, mercado, tecnologia, finanças e desenvolvimento empreendedor, com o propósito de promover acesso a mercados e melhorias produtivas que minimizem os impactos da pandemia e socioeconômicos nesse território.

#### Objetivo Geral

Fortalecer empreendimentos rurais do Semiárido e minimizar os impactos da pandemia por meio de parcerias estratégicas com aplicação de metodologias, ferramentas e formação empreendedora, tendo o propósito de conceder acesso ao conhecimento teórico e prático, promovendo a sustentabilidade econômica e social no Semiárido. Espera-se ainda, oferecer aos empreendimentos diferenciais competitivos que proporcione a estes, melhor posicionamento frente ao seu mercado.

#### Objetivos específicos

1. Estabelecer parcerias com atores chave para implantação das unidades multiplicadoras do Programa de Desenvolvimento e Aceleração de Empreendimentos Rurais no Semiárido nos estados da Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco que serão contemplado com o Programa;
2. Repassar metodologia operacional do Programa para os candidatos a bolsas e parceiros que serão multiplicadores em seus respectivos estados através de capacitação em etapa centralizada, de modo a contemplar todas as unidades multiplicadoras;
3. Acompanhar unidades multiplicadoras dos quatro estados a cada dois meses por meio de mentorias;
4. Lançar e divulgar um edital de seleção de empreendimentos de forma extensiva através dos parceiros das unidades multiplicadoras para participar do Programa de Desenvolvimento em cada estado;
5. Implantar sistema de sensibilização, prospecção e seleção para obtenção de propostas para participar do Programa e promover ações de sensibilização para divulgação das ações e dos benefícios oferecidos pelo programa, inclusive através de palestras e capacitações online para auxiliar na elaboração de propostas junto a potenciais participantes;
6. Aplicar ferramentas de planejamento e monitoramento em cada um dos empreendimentos selecionados com a finalidade de se conhecer o paradigma em que o mesmo está inserido e construir sua trajetória de desenvolvimento;
7. Capacitar pessoas com conhecimento e habilidades empreendedoras para que possam se desenvolver e buscar oportunidades e transformá-las em iniciativas locais;
8. Promover a agregação de valor dos produtos elaborados pelos empreendimentos quanto à adequação de embalagens e rótulos, bem como o desenvolvimento de identidade visual para auxiliar no processo de comercialização e marketing, visando alcançar mercados;
9. Acompanhar e avaliar o desempenho dos empreendimentos e dos demais integrantes do programa;
10. Executar plano de formação tendo como foco a promoção/geração de empreendimentos autogestionários e melhoramento dos processos gerenciais e produtivos realizados internamente, baseado no cenário de mudanças de mercado no período pós pandemia;
11. Promover o aumento da taxa de sobrevivência dos empreendimentos do agronegócio de pequeno e médio porte no mercado local e regional.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Este projeto será executado em quatro estados integrantes da área de atuação do INSA, em empreendimentos da agricultura familiar e pequenos produtores rurais do Semiárido brasileiro, localizados nos estados da Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco.

Serão selecionados pelo menos 08 (oito) empreendimentos rurais por estado, nas diversas áreas de atuação de acordo com critérios estabelecidos em edital específico do programa para cada estado.

A Metodologia de execução deste projeto prevê a realização das seguintes ações:

**Ação 1** – Estabelecer parcerias, transferir metodologia operacional do programa e acompanhar grupos das Unidades Multiplicadoras nos quatro estados;

**Ação 2** – Sensibilização e Prospecção de empreendimentos para participação do edital de seleção do programa;

**Ação 3** – Seleção dos Empreendimentos Rurais do Semiárido que participarão do programa;

**Ação 4** – Planejamento do Plano de Desenvolvimento e monitoramento de cada empreendimento participante do programa;

**Ação 5** – Programa de Capacitação dos Empreendimentos e promoção de produtos com competitividade no mercado;

**Ação 6** – Geração de Empreendimentos Rurais autogestionários e com maturidade empreendedora satisfatória;

**Ação 7** – Graduação de empreendimentos e monitoramento de graduados.

Este projeto é composto pelas Metas e Etapas indicadas a seguir:

**Meta 1** – Formalizar ao menos 01 parceria por estado presente no Semiárido brasileiro, contemplado nesse programa de aceleração.

**Etap 1.1.** Formalizar pelo menos 01 parceria com instituição/ões de suporte ao programa de aceleração em cada um dos estados onde houver empreendimentos participantes do programa;

**Etap 1.2.** 01 Workshop de repasse metodológico para os candidatos a bolsas e parceiros das Unidades Multiplicadoras receberem a metodologia a ser aplicada no Programa com base no modelo CERNE de gestão adaptado;

**Etap 1.3.** Executar 05 mentorias por unidade multiplicadora, de 05 horas/mentoria, a cada dois meses para acompanhar os grupos das quatro Unidades Multiplicadoras.

**Meta 2** – Prospectar ao menos 40 empreendimentos elegíveis, considerando ao menos 10 de cada unidade federativa foco de atendimento deste projeto, aos requisitos de participação previstos no edital do programa de aceleração.

**Etap 2.1.** Lançamento e divulgação do edital de seleção de empreendimentos rurais do Semiárido que fazem parte dos estados participantes do programa;

**Etap 2.2** Promoção de 01 evento online com a participação de produtores rurais e parceiros para apresentar o programa e sensibilizar o público-alvo quanto a participação do edital de seleção;

**Etap 2.3.** Registrar no mínimo 20 atendimentos (online ou in loco) às comunidades rurais sensibilizadas e prospectadas para participar do edital de seleção do programa nos quatro estados.

**Meta 3** – Formalizar ao menos 32 contratos de incubação com empreendimentos rurais do Semiárido, considerando ao menos 08 contratos por unidade federativa foco de atendimento deste projeto, contemplados no edital do programa de aceleração.

**Etapa 3.1.** Selecionar e firmar contrato com no mínimo 32 empreendimentos que serão beneficiados com o programa, considerando os critérios baseados nos 5 eixos de desenvolvimento do CERNE (Empreendedor, Gestão, Tecnologia, Capital e Mercado).

**Meta 4** – Desenvolver ao menos 32 planos de desenvolvimento, sendo no mínimo 08 por unidade federativa foco de atendimento deste projeto, para os empreendimentos do Semiárido contemplados no programa.

**Etapa 4.1.** Manter pelo menos 32 Planos de Desenvolvimento atualizados a cada dois meses com plano inicial e revisão após monitoramentos para o alcance de metas;

**Etapa 4.2.** Manter pelo menos 32 Monitoramentos realizados a cada dois meses para acompanhar o desenvolvimento dos empreendimentos, avaliar a maturidade e evolução nos eixos do CERNE (Empreendedor, Gestão, Tecnologia, Capital e Mercado);

**Etapa 4.3.** Utilizar plataforma de gestão para registro de evidências das ações realizadas no programa e para acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas de forma contínua.

**Meta 5** – Executar no mínimo 228 horas de capacitação para representantes dos empreendimentos selecionados no edital do programa.

**Etapa 5.1.** Oferecer no mínimo 228 horas de capacitações nos cinco eixos de desenvolvimento (Empreendedor, Gestão, Tecnologia, Capital e Mercado) para os empreendimentos participantes do programa;

**Etapa 5.2.** Criar marcas, elaborar manuais de identidade visual para os empreendimentos participantes do programa e implementar elementos de comunicação como estratégia de divulgação dos produtos.

**Meta 6** – Executar ciclo de assessoramento e mentoria individual de ao menos 96 horas, por empreendimento participante do projeto.

**Etapa 6.1.** Assessorar e mentorar os empreendimentos rurais participantes do programa quanto ao uso de estratégias e ferramentas de gestão empresarial.

**Meta 7** – Promover um evento de graduação para os empreendimentos do Semiárido participantes do Programa de Aceleração.

**Etapa 7.1.** Realizar a graduação dos empreendimentos aptos a graduar em cada Unidade Multiplicadora de seus respectivos estados;

**Etapa 7.2.** Relacionamento com graduados por meio de monitoramento da evolução dos empreendimentos;

**Etapa 7.3.** Relatório final do Programa e de evolução dos empreendimentos.

**Meta 8** – Contratar Fundação para dar apoio operacional e administrativo ao projeto.

**Etapa 8.1.** Apoio operacional e administrativo ao projeto.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

As atividades relacionadas a comercialização de bens e serviços foram drasticamente reduzidas como consequência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), que tem afetado a economia de forma generalizada. Uma parcela muito importante e fortemente atingida é o agronegócio que teve que, assim como vários setores, se adaptar às mudanças aderindo a outras formas de comercialização, como sistemas delivery para os produtores diminuírem as perdas e possíveis excedentes de produção.

Apesar de tentarem instituir as entregas delivery, os impactos ainda serão sentidos de forma extensiva. Alguns atores da cadeia base do agronegócio, como os agricultores familiares, não conseguem se adaptar a esse tipo de alternativa e muitas unidades de produção tiveram suas vendas energicamente reduzidas desde o início da pandemia com os decretos de isolamento social. Com isso, os principais pontos de

comercialização, como feiras e escolas, como estes que fazem parte dos programas de distribuição de alimentos do governo, foram fechados.

O mercado para o pequeno produtor vem sendo um gargalo desde o primeiro momento. Produtos oriundos da agricultura familiar que têm caráter artesanal, e em sua maioria não possuem certificação, têm sua venda mais prejudicada ainda por não conseguirem se adaptar a canais alternativos de vendas durante a pandemia. A covid-19 trouxe uma corrida às gôndolas dos supermercados, onde os produtos de agricultores familiares não conseguem chegar, favorecendo apenas empresas do agronegócio de grande porte, com escoamento e ajuste de preços apenas em grandes centros de abastecimento.

As consequências do Covid-19 afetam toda uma cadeia produtiva e comercial, abrangendo clientes, parceiros e fornecedores. Entretanto, vale muito uma reflexão sobre uma das parcelas mais prejudicadas e que precisam de auxílio para se reerguerem pós pandemia. As mudanças poderão ser estruturais e daqui em diante é necessário minimizar os riscos para o pequeno agronegócio que exerce um papel crucial no setor econômico agroindustrial, como empreendimentos rurais de base familiar e as cooperativas de produção, transformação e de comercialização.

Em consonância com o desenvolvimento regional, O Programa de Desenvolvimento e Aceleração de Empreendimentos Rurais busca desenvolver pessoas e negócios do meio rural com conhecimentos e habilidades para que possam buscar oportunidades e transformá-las em iniciativas locais. Ferramentas de gestão empresarial serão utilizadas para controlar, mensurar e desenvolver os negócios e impactar economicamente a região. Conhecimentos em mercado e comunicação serão disseminados para fortalecer o impacto local do negócio que operam. Além de ferramentas de finanças, que serão utilizadas para promover a prosperação e sustentabilidade financeira dos negócios, o programa possibilitará a implementação de conhecimentos tecnológicos para que os empreendimentos possam, através das oportunidades locais, criar novos produtos e serviços para agregar valor de mercado ao que já fazem.

Neste âmbito, a aplicação dessas ações será direcionada para os agricultores familiares e médios agricultores e tem como base as prerrogativas estabelecidas pelo Modelo CERNE (Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos), que se configura como sendo um conjunto de ideias e práticas voltadas à gestão de incubadoras e aceleradoras de negócios, a partir de processos sistêmicos orientados a auxiliar os empreendimentos no alcance de seus objetivos e metas. Essa metodologia, elaborada pela Anprotec (Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores) em união ao SEBRAE, estabelece um padrão de atuação a ser adotado pelas incubadoras e aceleradoras nacionais com vista ao desenvolvimento de empreendimentos bem-sucedidos.

Nesse sentido, buscando se alinhar às melhores práticas desenvolvidas no tocante ao desenvolvimento de empresas, serão trabalhados os eixos de desenvolvimento (Empreendedor, Gestão, Tecnologia, Mercado e Capital) alinhados ao Modelo CERNE.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( X ) Sim  
( ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim ( ) Não

O pagamento será destinado ao seguinte custo indireto, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Taxa de administração de Fundação de Apoio: R\$ 42.349,00 ( 9 %)

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Início	Término
<b>META 1</b>	<b>Formalizar ao menos 01 parceria por estado presente no Semiárido brasileiro, contemplado nesse programa de aceleração</b>	Unidade	01	30.750,00	30.750,00	1	13
PRODUTO 1	Reunião técnica online para articulação de parceiros dos quatro estados participantes do programa	Unidade	01	0,00	0,00	1	1
PRODUTO 2	Workshop de Capacitação centralizado para repasse de metodologia com base no modelo CERNE de gestão adaptado	Hora	105	150,00	15.750,00	2	2
PRODUTO 3	Mentorias bimestrais para acompanhar e validar o trabalho desenvolvido.	Hora	100	150,00	15.000,00	5	13
<b>META 2</b>	<b>Prospectar ao menos 40 empreendimentos elegíveis, considerando ao menos 10 de cada unidade federativa foco de atendimento deste projeto, aos requisitos de participação previstos no edital do programa de aceleração.</b>	Unidade	01	13.440,00	13.440,00	3	4
PRODUTO 1	Lançamento e divulgação do edital de seleção de empreendimentos rurais do Semiárido	Unidade	01	0,00	0,00	3	3
PRODUTO 2	Evento online de sensibilização e prospecção de empreendimentos para participar do Programa	Unidade	01	0,00	0,00	3	3
PRODUTO 3	Atendimento às comunidades rurais sensibilizadas e prospectadas para participar do edital de seleção do programa	Diária	80	168,00	13.440,00	3	4
<b>META 3</b>	<b>Formalizar ao menos 32 contratos de incubação com empreendimentos rurais do Semiárido, considerando ao menos 08 contratos por unidade federativa foco de atendimento deste projeto, contemplados no edital do programa de aceleração.</b>	Unidade	01	0,00	0,00	4	4
PRODUTO 1	Selecionar e firmar contrato com os empreendimentos que serão beneficiados com o programa, considerando os critérios baseados nos 5 eixos de desenvolvimento do CERNE (Empreendedor, Gestão, Tecnologia, Capital e Mercado)	Unidade	32	0,00	0,00	4	4
<b>META 4</b>	<b>Desenvolver ao menos 32 planos de desenvolvimento, sendo no mínimo 08 por unidade federativa foco de</b>	Unidade	01	20.000,00	20.000,00	1	24

	<b>atendimento deste projeto, para os empreendimentos do Semiárido contemplados no programa</b>						
PRODUTO 1	Planos de Desenvolvimento dos empreendimentos atualizados.	Unidade	32	0,00	0,00	5	15
PRODUTO 2	Monitoramentos para acompanhar o desenvolvimento dos empreendimentos.	Unidade	32	0,00	0,00	5	15
PRODUTO 3	Licença de plataforma de gestão para registro de evidências das ações realizadas no programa e para acompanhamento e avaliação das atividades de monitoramento e planejamento.	Serviço	01	20.000,00	20.000,00	1	24
<b>META 5</b>	Executar no mínimo 228 horas de capacitação para representantes dos empreendimentos selecionados no edital do programa.	Unidade	01	137.800,00	137.800,00	1	15
PRODUTO 1	Capacitações nos cinco eixos de desenvolvimento (Empreendedor, Gestão, Tecnologia, Capital e Mercado	Hora	228	150,00	34.200,00	6	15
PRODUTO 2	Elaboração de material multimídia	Hora	200	150,00	30.000,00	6	15
PRODUTO 3	Elaboração de material didático	Hora	104	150,00	15.600,00	6	15
PRODUTO 4	Criação de marcas e identidade visual dos empreendimentos	Bolsa	08	3.000,00	24.000,00	6	13
PRODUTO 5	Serviços gráficos e de comunicação	Serviço	01	20.000,00	20.000,00	4	15
PRODUTO 6	Passagens aéreas	Unidade	04	2.500,00	10.000,00	4	15
PRODUTO 7	Passagens terrestres	Unidade	20	200,00	4.000,00	4	15
<b>META 6</b>	Executar ciclo de assessoramento e mentoria individual de ao menos 96 horas, por empreendimento participante do projeto.	Unidade	01	201.500,00	201.500,00	3	15
PRODUTO 1	Profissional com experiência em projetos de P&D, extensão inovadora ou na implantação de processos de produção e atividades, responsável por gerenciar e apoiar o desenvolvimento das ações.	Bolsa	13	3.500,00	45.500,00	3	15
PRODUTO 2	Profissional com experiência em atividades de extensão, desenvolvimento e/ou transferência de tecnologia para desenvolver as ações, assessorar e mentorar os empreendimentos rurais	Bolsa	52	3.000,00	156.000,00	3	15
<b>META 7</b>	<b>Promover um evento de graduação para os empreendimentos do Semiárido participantes do Programa de Aceleração.</b>	<b>Unidade</b>	<b>01</b>	<b>20.000,0</b>	<b>20.000,00</b>	<b>16</b>	<b>24</b>
PRODUTO 1	Realizar cerimônia de graduação dos empreendimentos	Serviço	01	20.000,00	20.000,00	16	16
PRODUTO 2	Realizar monitoramento de empreendimentos graduados	Monitoramento	01	0,00	0,00	16	21
PRODUTO 3	Elaboração de Relatório final do Programa e de evolução dos empreendimentos.	Relatório	01	0,00	0,00	22	24
<b>META 8</b>	<b>Contratar Fundação para dar apoio operacional e administrativo ao projeto.</b>	<b>Unidade</b>	<b>01</b>	<b>42.349,00</b>	<b>42.349,00</b>	<b>1</b>	<b>24</b>
PRODUTO 1	Serviço de apoio operacional e administrativo ao projeto. Taxa utilizada para cobrir despesas para fins contábeis, administrativos, assessoria jurídica, RH, dentre outros serviços, por meio de uma fundação de apoio	Serviço	01	42.349,00	42.349,00	1	24

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor (R\$)
Novembro/2020	R\$ 465.839,00

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

	Código da natureza da despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
3390.14	Diárias - Civil	Não	R\$ 13.440,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	Não	R\$ 225.500,00
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	R\$ 14.000,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PJ)	Não	R\$ 150.550,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PJ)	Não	R\$ 20.000,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PJ)	Sim	R\$ 42.349,00
	VALOR TOTAL		R\$ 465.839,00

## 12. PROPOSIÇÃO

Mônica Tejo Cavalcanti

**Diretora do Instituto Nacional do Semiárido - INSA**

## 13. APROVAÇÃO

Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto

**Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste**



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Usuário Externo**, em 26/11/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto, Superintendente**, em 26/11/2020, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0201558** e o código CRC **B365AD06**.

Criado por [vufs](#), versão 3 por [vufs](#) em 26/11/2020 17:58:28.